



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 01/2025
PROCESSO Nº. 02/2025

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) notebook novo para uso do Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Características do produto

Memória RAM	8 GB
Tamanho da tela	15.6 "
Processador	
Marca do processador (equivalente)	Intel - AMD
Modelo do processador (equivalente)	Intel Core i5 - 1235U – Ryzen 5 7520U
Outros	
Quantidade de caixas de som	2
Com microfone	Sim
Câmera	
Com webcam	Sim
Outros	
Homologado pela Anatel	
Memória	
Tipo de memória RAM	8GB
Capacidade	
Capacidade de disco SSD	512 GB
Tela	
Resolução da tela	HD (1366x768) Antirreflexo
Tamanho da tela	15,6 "
Tipo de tela	16:9 widescreen
Sistema operacional	



Nome do sistema operacional	Linux
Conectividade	
Quantidade de slots para a memória RAM	1
Com USB	Sim
Com Wi-Fi	Sim
Com HDMI	Sim
Com Bluetooth	Sim
Com leitor de cartão de memória	Sim

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

1.2.1. Os itens a serem adquiridos foram agrupados em um único lote da mesma natureza e possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuírem na obtenção de melhores preços, devido à economia no que serão negociados, mostrando-se mais atrativos aos fornecedores, resultando em uma maior economicidade e celeridade, tanto na disputa, quanto na execução do processo como um todo, além da maior eficiência, devido ao menor número de contratos a serem celebrados, e pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos, resultando, assim, em um melhor controle pela Administração Pública.

Especificação do objeto:

Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com as suas identificações, fazendo constar deles, suas descrições e estarem estritamente em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta vencedora, será aquela que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL, conforme planilha de custo e formação de preços abaixo.



Características do produto

Memória RAM	8 GB
Tamanho da tela	15.6 "
Processador	
Marca do processador (equivalente)	Intel - AMD
Modelo do processador (equivalente)	Intel Core i5 - 1235U – Ryzen 5 7520U
Outros	
Quantidade de caixas de som	2
Com microfone	Sim
Câmera	
Com webcam	Sim
Outros	
Homologado pela Anatel	
Memória	
Tipo de memória RAM	8GB
Capacidade	
Capacidade de disco SSD	512 GB
Tela	
Resolução da tela	HD (1366x768) Antirreflexo
Tamanho da tela	15,6 "
Tipo de tela	16:9 widescreen
Sistema operacional	
Nome do sistema operacional	Linux
Conectividade	
Quantidade de slots para a memória RAM	1
Com USB	Sim
Com Wi-Fi	Sim
Com HDMI	Sim
Com Bluetooth	Sim
Com leitor de cartão de memória	Sim
Valor estimado da Proposta	R\$ 3.860,50



1.1.2. O custo total estimado da contratação, é de R\$ 3.860,50 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Local da prestação dos serviços ou entrega do objeto licitado.

Local da prestação do serviço ou entrega do objeto:	O material será entregue no prédio da Câmara Municipal de Miracema, situado à Rua Marechal Floriano - 340 - centro- Miracema – RJ - cep: 28460-000.
--	---

PRAZO DE EXECUÇÃO:	A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Órgão.
---------------------------	--

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) notebook novo, no atendimento à demanda do Legislativo Miracemense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo ou de alto valor, isto posto, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2 - Preferencialmente, o credenciamento dos fornecedores e microempresas locais, com objeto de garantir maior geração de emprego, dando preferência a mão de obra local.



3.3 - Todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, assim como todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, se darão por conta da CONTRATADA.

3.4 - O fruto do serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal de Miracema, situada atualmente à Rua Marechal Floriano - 340 – Centro, Miracema – RJ.

3.5 - Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.6 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo gestor ou fiscal com respeito à execução do objeto.

3.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, e pela averiguação do prazo de validade, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer custo adicional para o Legislativo Municipal.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023), (Vide Decreto nº 12.343/2024) (Vigência).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação será formalizada através de nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.



4.1 - O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.3 – A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida, às disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.5 - Na assinatura do instrumento equivalente ao contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1 – Dispensada por se tratar de dispensa de licitação.

6– SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7– GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

7.1 – Em função da não complexidade do objeto;

7.2 – Evitar encarecimento do objeto.

8– MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Para o fornecimento 01 (um) notebook, conforme descrito no objeto.

9 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1 As informações relevantes da proposta estão discriminadas neste Termo de Referência.



10- ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO SERVIÇO:

10.1– O prazo de garantia contratual dos serviços, é aquele estabelecido na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. (Código de Defesa do Consumidor).

11– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1– A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1– Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.2– Não produza os resultados acordados;

11.1.3– Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.4– Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

12– LIQUIDAÇÃO:

12.1– Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes apresentandos, expressam os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do Órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



13– PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da fiscalização e liquidação da despesa, e a ordem cronológica prevista artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14– FORMA DE PAGAMENTO:

- a. – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- b. – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c. – Quando a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- d. – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- e. – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2016, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

15 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- a. – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, conforme previsão contida no § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

16. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

16.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de



documento comprobatório de seus administradores.

16.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, (CNPJ).

17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)



17.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição, mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Observação: Qualificação Econômico-Financeira não serão exigidas por se tratar de dispensa de licitação.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18-1 A despesa com a presente licitação correrá a contar da Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2025:

Órgão:	001 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete e Secretaria
Câmara Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento Despesa:	33.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário.	Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário.
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário.	Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário.

19 - RESPONSÁVEIS:

Jean Barcellos de Souza

Chefe de Gabinete

Miracema, 29 de janeiro de 2025.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA/2025.

_____, (razão social da empresa)
com sede na _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador (a) da Carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal,
participante da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, em epigrafe instaurado pela Câmara Municipal
de Miracema – RJ. DECLARAR, sob as penas da lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). DECLARA, ainda, que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema Portal de Compras da Câmara Municipal de Miracema – RJ.
- b) que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- e) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:
que por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(data)

.....
(representante legal)

Observação: A declaração em epigrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com carimbo e estar assinada pelo representante legal da empresa.